

Excelentíssimos senhores e senhoras que ora compõem o Conselho Federal de Medicina,

Recebam, com todo respeito, esta coroa de flores alusiva às mortes de crianças e adolescentes por falta de acesso a um aborto legal, conforme previsto no Código Penal de 1940. A efetividade desse direito foi conquistada pelo movimento brasileiro organizado de mulheres, a partir do comemorado ano de 1989 quando, pela primeira vez, o País viu criado um serviço público para realizar este atendimento. O grande feito ocorreu no município de São Paulo, por iniciativa da equipe da digníssima deputada federal Luiza Erundina, que exercia, naquele momento, o cargo de Prefeita da cidade mais populosa do Brasil. A mesma cidade na qual o atual prefeito atua no sentido inverso, ao suspender a oferta de aborto legal em um de seus principais serviços - o Hospital Vila Nova Cachoeirinha - prejudicando muitas crianças, adolescentes e mulheres. O Cachoeirinha vinha atendendo, de modo humanitário e de acordo com normas internacionais e nacionais de saúde, uma significativa demanda, em particular de crianças e adolescentes com gravidezes consequentes de estupro de vulnerável.

Não bastasse o fechamento do serviço de aborto legal do Hospital, profissionais que ali atuavam passaram a ser perseguidas e ameaçadas de terem seus registros profissionais suspensos, pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo, tão somente por efetivarem o melhor atendimento possível às vítimas de violência sexual, garantindo seu acesso à interrupção da gestação. Tais procedimentos administrativos foram desencadeados a partir da exposição e acesso aos prontuários das pacientes, em clara violação do sigilo médico-profissional previsto no Código de Ética de vossa categoria, configurando-se um crime que causa enorme insegurança para o exercício profissional de seus próprios pares, afastando também as vítimas de violência sexual dos serviços de saúde, frente ao risco de sofrerem outra violência, ao procurar as instituições que deveriam acolhê-las e delas cuidar.

É ainda revoltante notar que, o mesmo CREMERJ que ora persegue as médicas, se omite ou age com morosidade em relação aos casos de médicos estupradores, de que é exemplo o atual episódio na Santa Casa de São Paulo, em que o posicionamento foi tardio e ponderado, dando-se apenas após a repercussão do fato na mídia.

Diante desse cenário, Vossas Senhorias não apenas permanecem inertes, como reforçam as bases para tal perseguição ao aborto legal, agindo de forma retrógrada, *deshumana*, antiética e anticiência, ao aprovar a Resolução nº 2.378/2024, que tem tido impacto sobre a vida, a saúde, o futuro e os projetos de realização pessoal dessas crianças e adolescentes engravidadas a partir de uma violência sexual.

Sintam-se responsáveis por essas consequências nefastas, em um país onde:

- Nos últimos 10 anos a média de partos de meninas com menos de 14 anos foi de mais de 20 mil por ano, sendo 74,2% negras.
- Em 2023 o número de estupros de vulneráveis chegou a 36,9 casos para cada grupo de 100 mil habitantes (segundo dado do Anuário Brasileiro de Segurança Pública)<sup>1</sup>.

Poucas dessas vítimas conseguem notificar a violência sexual com celeridade e o número de abortos legais realizados em meninas com menos de 14 anos vítimas de estupro é ínfimo,

---

<sup>1</sup> Fonte: Relatório enviado para a 88ª Sessão do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW, pela sigla em inglês), cujo original pode ser lido a partir deste link: [https://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2FCEDAW%2FCSS%2FBRA%2F58052&Lang=en](https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2FCEDAW%2FCSS%2FBRA%2F58052&Lang=en)

abaixo dos 4%. **As barreiras ao aborto legal são as principais causas deste dramático panorama, para o qual Vossas Senhorias contribuem, alegando, estranhamente, defender a vida de maneira desproporcional, insensível e enviesada, com esta recente Resolução a respeito deste que é um verdadeiro problema social.** Nosso sentimento diante de vossa postura não poderia ser outro que não fosse o de luto e forte indignação.

Brasília, 23 de maio de 2024,

**Assinam:**

*Anis - Instituto de Bioética*

*Campanha Nem Presa Nem Morta*

*Católicas pelo Direito de Decidir*

*CEPIA - Cidadania Estudo Pesquisa Informação e Ação*

*CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria*

*Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde*

*Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular*

*Criola*

*Cunhã Coletivo Feminista*

*EIG - Evangélicas Pela Igualdade de Gênero*

*Grupo Curumim Gestação e Parto*

*Portal Catarinas*

*Rede Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos*

*REDEH - Rede de Desenvolvimento Humano*